Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/ gabinete.igarassu@gmail.com

LEI Nº 2.772/2011.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a ONG Centro Cultural de Ilê Axé Força das Águas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade, sem fins lucrativos, a ONG Centro Cultural Ilê Axé Força das Águas, constituída em 01 de setembro de 2007, com sede na 1ª Travessa Vietnam, Nº 700, Loteamento Bela Vista – Igarassu/PE.

Parágrafo Único – Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das instalações físicas do Centro Cultural Ilê Axé Força das Águas.

Art. 2º – A entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo Único da presente lei prestará contas das mesmas à Prefeitura anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 19 de dezembro de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito